

REGULAMENTO – PROMOÇÃO CASHBACK ANIVERSÁRIO

I – Introdução

O presente instrumento denominado Regulamento da **PROMOÇÃO ANIVERSÁRIO** estabelece as condições e regras gerais para utilização dos créditos promocionais do Cartão Giro emitido pela CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE JANEIRO S.A., sociedade anônima, sediada na Avenida Presidente Vargas, nº 2000, térreo e 2.700, CEP: 20.210-31, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada “MetrôRio”.

Esta promoção consiste em contemplar os clientes aniversariantes com créditos correspondentes a 15% (quinze por cento) do valor recarregado no Cartão Giro através do app ou site Giro MetrôRio, denominados “Bônus/Cashback”, a serem utilizados para as próximas viagens no MetrôRio.

Clientes elegíveis nos Termos e Condições de Uso do Cartão Giro estarão elegíveis para participar da promoção de “aniversário”.

Este Termo está em acordo com as diretrizes do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), o Marco Civil da Internet (Lei n. 12.965/14), e o Decreto n. 7.962/13 bem como a Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

1. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. A promoção de “aniversário” será realizada pela CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A. (“MetrôRio”), doravante denominada “Promotora”, no Estado do Rio de Janeiro.
- 1.2. Poderá participar desta promoção as pessoas elegíveis aos serviços digitais do Giro MetrôRio conforme o termo e condições de uso do Giro disponível em <https://giro.metrorio.com.br/termos-de-uso>
- 1.3. Da mecânica da promoção de aniversário
- 1.4. A promoção é elegível apenas para clientes do Giro MetrôRio que receberem a comunicação do benefício por e-mail no dia do seu aniversário.
- 1.5. Após a comunicação do benefício o cliente deverá efetuar uma recarga mínima de R\$20,00 no seu cartão Giro.
- 1.6. A recarga mínima no Cartão Giro a ser realizada pelo cliente para o recebimento do cashback deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar da data de seu aniversário

2.

2.1.1 Consulte abaixo a tabela com o valor mínimo de recarga e o percentual correspondente aos Bônus/Cashback a serem creditados na conta Giro do participante:

Recarga	Bônus/Cashback
---------	----------------

A partir de R\$20	15%
-------------------	-----

2.1.2 A promoção é válida para recargas a partir de R\$20 (vinte reais) realizadas no app ou site Giro MetrôRio, com valor máximo do “bônus/Cashback” de até R\$15 (quinze reais).

2.1.3 O benefício é válido para 1 (uma) recarga por CPF por ano.

2.1.4 O Aplicativo MetrôRio poderá ser baixado gratuitamente e está disponível para download na Apple Store ou Google Play. O cliente deverá utilizar a versão atualizada I do aplicativo Giro MetrôRio ou o site giro.metrorio.com.br

2.1.5 Após o cumprimento dos requisitos para a participação na promoção “**CASHBACK ANIVERSÁRIO**”, o interessado pode verificar junto ao histórico de compra do cartão Giro, as recargas realizadas, assim como o Bônus/Cashback recebido em seu cartão, através da aba “extrato” no app ou site Giro MetrôRio.

2.1.6 O “Bônus/Cashback” entrará no extrato do cliente e aparecerá como “saldo a validar” na página “recarga”. A validação é realizada quando o cliente passa pelas catracas do MetrôRio.

2.1.7 O “Bônus/Cashback” será creditado na conta Giro do cliente em até 24 (vinte e quatro) horas após a confirmação da compra, de acordo com os prazos bancários.

2.1.8 O valor do “Bônus/Cashback” não terá prazo de validade para sua utilização.

2.1.9 O valor do “Bônus/Cashback” não será reembolsável em caso de solicitação de ressarcimento do saldo do Cartão Giro, permanecendo válidas as regras para o reembolso do saldo do cartão.

3. VALIDADE DA PROMOÇÃO

A promoção é válida por prazo indeterminado.

3.1.1 É de inteira responsabilidade do cliente a confirmação da efetivação da recarga junto ao seu banco, não sendo de responsabilidade do MetroRio eventual divergência ou falha na autorização de recarga por procedimento de responsabilidade do banco e/ou do cliente.

3.2. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Promoção suspensa ou cancelada a qualquer momento, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle e que comprometa a Promoção de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada.

4. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 4.1 A divulgação da Promoção será através de envio de e-mail aos clientes que tenham habilitado/autorizado o envio de e-mails marketing para fins de recebimento de divulgação de promoções do MetrôRio.
- 4.2 A participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições previstas no Regulamento.

DECLASSIFICAÇÃO

- 4.3 Qualquer participante será desclassificado automaticamente da promoção em caso de fraude ou indício de fraude ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento ou por ter obtido vantagem ou benefício de forma ilícita.
- 4.4 Todos os participantes deverão observar as condições e formas de participação, assim como deverão informar os dados cadastrais atualizados, que serão tratados de acordo com as regras da Lei n. 13.709/18 (consulte nossa política de privacidade e proteção de dados em <https://giro.metrorio.com.br/politica-privacidade>), sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

5. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 5.1.O **MetrôRio** declara observar e cumprir as normas de proteção de Dados Pessoais, sobretudo as disposições da Lei nº 13.709/2018 (consulte nossa política de privacidade e proteção de dados em <https://giro.metrorio.com.br/politica-privacidade>) e demais normas pertinentes e ainda, declara e garante:

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O acesso à internet é necessário para realização da participação nesta promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a internet e da disponibilidade momentânea da rede. O MetroRio não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando, a um dos motivos acima descritos. Da mesma forma, não se responsabilizam pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar a área de recarga.

Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar meios escusos para adquirir “Bônus/Cashback” e/ou mecanismos que criem condições desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento do cadastro do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas legais cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelas Promotoras em face do infrator.

- 6.2. Quaisquer dúvidas, divergência ou situações não previstas neste Regulamento serão apreciadas e decididas pelo METRÔRIO, cuja decisão é soberana e irrecurável.

- 6.3. Os Participantes e interessados na promoção “**ANIVERSÁRIO**” poderão consultar todas as informações e enviar sugestões por meio dos canais Chat: www.metrorio.com.br, Fale Conosco: www.metrorio.com.br/fale-conosco/atendimento-ao-usuario ou SAC 0800 595 11 11, funcionamento de segunda a sábado, das 5h às 00h; domingos e feriados de 7h às 23h.
- 6.4. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro para solução de quaisquer questões referentes a presente Promoção.